



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS
DE 31 DE JULHO DE 2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Madre de Deus e Art. 30 da Lei nº 555/2013 – Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, SINVAL PURIDADE DE SANTANA, matrícula **909572**, do cargo em comissão de ASSISTENTE II, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2024.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Madre de Deus e Art. 30 da Lei nº 555/2013 – Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, ROGÉRIO DO CARMO DE SOUZA, matrícula **909556**, do cargo em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - **NOMEAR**, ROGÉRIO DO CARMO DE SOUZA, matrícula **909556**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo **CC2**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - **Conceder, 50%, (cinquenta por cento)**, calculado sobre o vencimento básico do cargo, a título de Verba de Representação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 30 da Lei nº 555/2013 - Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, ALEX JESUS DE FIGUEIREDO, matrícula **909389**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2024.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 30 da Lei nº 555/2013 – Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR, NIVALDO ABREU DA SILVA**, CPF Nº **059.147.435-24**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, símbolo **CC6**, com lotação na **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 2º - **Conceder, 50%, (cinquenta por cento)**, calculado sobre o vencimento básico do cargo, a título de Verba de Representação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal